

du.

- Uma agenda lei nº 483

Abre crédito Especial para pagamento de uma Precatória Trabalhista

Seizis Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor! Foy saber o todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votar e em sanção o seguinte

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 677.057,18, (seiscentos e setenta e sete mil, cinquenta e sete cruzados e dezeto centavos), para pagamento de uma Precatória Trabalhista, julgada pelo Tribunal Regional do Trabalho, impetrado por Paulo Osório Martins da Silveira.

Art. 2º - As despesas serão classificadas na seguinte discriminação:

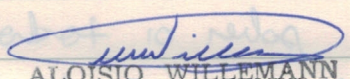
- 3.0.0.0 - despesas correntes
- 3.2.0.0 - Transferências correntes
- 3.2.9.0 - diversos Transferências correntes
- 3.2.9.1 - sentenças judiciais R\$ 677.057,18.



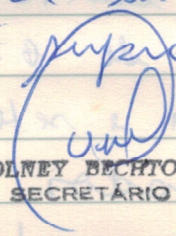
Art. 3º - Os depósitos decorrentes do Artigo anterior serão cobertos por conta de Fundo de Reserva Orçamentária previsto no Orçamento do corrente Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 30 de Abril de 1988, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 08 de Junho de 1988

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 484

altera item da Lei Municipal nº 458 de 08 de junho de 1987 e adota outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor;